

- f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos;
- h) Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- j) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil;
- l) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- m) 2 (duas) Fotocópias do Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar).

3.3 - As candidatas deverão comparecer na data, locais e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os concursados, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 54/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei de Ingresso da PMMS (Lei Nº3.808/2009), na Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente, decide:

Notificar o Aluno-Soldado GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA, Mat: 485538021, para comparecer à Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) às 08h00min do dia 27.11.2020, para que tome ciência do teor do julgamento do diretor da DRSP, em conformidade com o Art. 7º, inciso II da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020, e para que, querendo, possa formular defesa escrita no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Art. 47 da Lei Nº3.808/2009 e do Art. 9º da Portaria Nº093/PM-1/EMG/PMMS, de 22 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no Anexo I, a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, para a função de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

**ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 054/2020
(Revogação da matrícula)**

INSC.	NOME	FUNÇÃO
184317	FERNANDO MICHEL DE FREITAS	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 053/2020, publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.331 - Edição Extra**, de 24/11/2020, na página 10, onde constou: "... CONVOCA o grupo de candidatos relacionados no ANEXO I para se apresentarem na Academia de Polícia Civil ... no dia **04/01/2020** ...", **leia-se "no dia 04/01/2021"**.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2020.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 10/2020-PROE/UEMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2021**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ea Portaria PROE/UEMS nº 140, de 24 de novembro de 2020; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2021 (PSV-UEMS 2021), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2021 (PSV-UEMS 2021), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da **PORTARIA PROE/UEMS nº 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos portais da UEMS <http://www.uems.br/ingresso> e da FAPEC - <https://www.fapec.org/concursos>.

1.2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida.

1.2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. As despesas com a participação no PSV-UEMS 2021 ocorrerão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme **ANEXO I - CURSOS E VAGAS**.

1.6. O PSV-UEMS 2021 destina-se ao candidato que concluiu ou está em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.

1.6.1. O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos Cursos relacionados neste Edital.

1.6.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no edital de convocação para matrícula.

1.7. O PSV-UEMS 2021 contará com a opção TREINEIRO para aqueles candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos.

1.7.1. O candidato inscrito na condição de TREINEIRO não sairá na classificação final, por não concorrer às vagas ofertadas neste Edital, mas constará no edital do resultado das provas.

